



**Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital Nº. 145, de 04 de agosto de 2022**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ECN&M), oferecido no Campus Teixeira de Freitas e com ingresso em 2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Comissão de Seleção que é composta pelos membros do Colegiado do curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, conforme Regulamento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

### **2. DO CURSO**

2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados em Biologia, Física, Química, Ciências Naturais, Matemática e/ou áreas afins, e também os profissionais graduados que atuam ou desejam atuar em espaços formais e/ou não formais da educação, ministrando aulas na área de Ciências Naturais e Matemática, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2. O curso tem como objetivo geral capacitar professores ou profissionais que atuam ou desejam atuar na área de ensino de Biologia, Física, Química e Matemática ou áreas afins, com base em saberes específicos, curriculares e experienciais, visando contribuir para a melhoria da Educação Básica.

2.3. São objetivos específicos do curso:

I. Possibilitar a compreensão, por parte dos alunos, dos fundamentos teóricos e metodológicos básicos do ensino das Ciências Naturais e Matemática que permeiam o currículo da Educação Básica;

II. Capacitar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não formais de educação;

III. Oportunizar aos docentes do IF Baiano de diferentes áreas do conhecimento a atuação em programas de Pós-Graduação Lato Sensu; e

IV. Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões nas quais os discentes residem e/ou laboram.

2.4. A carga horária do curso é de 400 horas, distribuídas ao longo de até 18 meses e ofertadas no formato modular. As aulas serão ministradas nos dias: sexta-feira (noturno) e sábado (matutino e vespertino), conforme calendário acadêmico. Ao todo serão ofertados 16 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obrigatório. O tempo de integralização do curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M será realizado na sede do IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, situada à BR 101, Km 881 s/n, Zona Rural, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45995-000.

2.7. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e docentes do curso.

2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

I. Vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M:

a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e

c. 02 (duas) vagas para candidatos PCDs (pessoas com deficiência).

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos PCDs concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos PSDs aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que fizer jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou PCDs.

3.6.1. Candidatos PCDs deverão apresentar o Anexo II preenchido e anexado com o laudo médico à declaração.

3.7. O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M se reserva o direito de não abrir turmas, caso não seja atingido o mínimo de 10 alunos matriculados.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, no período definido no Cronograma, através do envio de formulário eletrônico e demais documentos exigidos por este edital disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico via OPINA disponibilizado no link [concursos.ifbaiano.edu.br](https://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, estar legíveis e alocados em formato PDF ou formato de imagens, do tipo JPEG ou PNG.

I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de residência;

VI. Histórico Escolar da Graduação; e

VII. Diploma de Graduação;

VIII. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes;

IX. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchida, quando o candidato concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

X. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchida e Laudo Médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando o candidato concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

XI. O preenchimento do formulário eletrônico e demais documentos exigidos por este edital será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada até o final da etapa de homologação dos resultados finais.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no Cronograma de Datas, por meio de formulário eletrônico via OPINA disponibilizado no link concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor (pontuação)</b>
Primeira Etapa	Homologação das inscrições conforme edital	Eliminatório	-
Segunda Etapa	Análise de currículo <i>Lattes</i>	Eliminatório e Classificatório	100
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	100

6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapas obedece ao disposto no Anexo III – Baresmas deste Edital.

6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M.

6.4. O candidato que não apresentar a documentação necessária para a Primeira Etapa exigida conforme o Item 4 - INSCRIÇÕES será eliminado.

6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos após a realização da Segunda etapa estarão aptos para a Terceira Etapa, sendo o número de classificados limitado ao dobro das vagas de ingresso. Caso ocorra empate, os critérios de desempate estão estabelecidos no Item 6.10.2.

6.6. ATENÇÃO: Os candidatos aprovados na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ECN&M, conforme o Cronograma.

6.6.1. Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo-conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.

6.7. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 15 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo III deste Edital.

6.8. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 50 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.

6.9. A divulgação dos Resultados Preliminares e do Resultado Final ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ECN&M.

6.9.1. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das notas da Segunda e Terceira Etapas. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 100 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas duas etapas.

6.9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados em ordem, os seguintes critérios de desempate anteriores da data de publicação do edital:

I. Graduação em licenciatura em Química, Física, Biologia ou Matemática;

II. Graduação em bacharel em Química, Física, Biologia ou Matemática;

III. Graduação em outras áreas do conhecimento;

IV. Maior tempo, contado em dias, da conclusão da graduação;

V. Maior tempo, contado em dias, de serviço público; e

VI. Maior idade, contada em dias.

## **7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Os candidatos com deficiência (PCDs) devem apresentar o Anexo II.

7.2. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

7.3. Esta etapa de aferição será realizada como auxílio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do IF Baiano Campus de Teixeira de Freitas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em ECN&M ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, através dos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ECN&M.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Teixeira de Freitas, pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos), conforme data indicada no Cronograma.

9.2. Caso o(a) estudante ou seu responsável legal, não possa comparecer ao Campus para a entrega das documentações, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) estudante;

9.3. Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Diploma e Histórico Escolar de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso (explicitada a data da colação), emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. O diploma deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada, quando oriundo de países estrangeiros.

IV - Comprovante de residência do ano corrente;

V - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VI - Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Certidão de Nascimento ou casamento ou de divórcio;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço;

X. Cartão do SUS;

XI. 01 foto 3×4 (recente);

9.4. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e Diploma.

9.5. Na ausência da apresentação do documento constante no item 9.3, incisos I, V e VI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

9.6. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 9.3, incisos VII a XI, a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

9.7. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do campus, sendo de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

9.8. Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a da documentação exigida no item 9.3 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.9. Havendo vagas remanescentes da primeira chamada de matrícula serão publicadas convocações posteriores para a matrícula de candidatos suplentes.

9.10. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação Lato Sensu em ECN&M no prazo de 10 dias corridos, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente subsequente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

## **10. DA ORIENTAÇÃO**

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estiverem matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado do curso designará um orientador após consulta ao corpo docente.

## **11. RECURSOS**

11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, vagas das Cotas homologadas, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e enviá-los por e-mail: [pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

11.2. Para impugnação deste edital, o candidato(a) deve preencher formulário completamente de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e enviá-los por e-mail: [pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da classificação no processo seletivo e/ou matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: [pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.ecn@teixeira.ifbaiano.edu.br) .

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

*Rafael Oliva Troccoli*

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



**Ministério da Educação**  
**Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital Nº. 145, de 04 de agosto de 2022**

**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	04/08/2022
Período para impugnação do Edital	04/08/2022 à 08/08/2022
Período de Inscrições do processo seletivo	01/09/2022 à 30/09/2022
Divulgação das Inscrições deferidas	07/10/2022
Interposição de recursos das inscrições	13/10/2022 até às 17h00
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições - Resultado da Primeira Etapa	14/10/2022 após às 18h00
Resultado da Segunda Etapa	21/10/2022
Interposição de recurso da Segunda Etapa	24/10/2022 até às 17h00
Resultado da interposição de recurso da Segunda Etapa	25/10/2022 após às 18h00
Convocação para Terceira Etapa (entrevista)	25/10/2022 a 01/11/2022
Resultado da Terceira Etapa	03/11/2022
Interposição de recursos da Terceira Etapa	04/11/2022 até às 17h00
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2022
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	08/11/2022
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência	09/11/2022 até às 17h00
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências	10/11/2022 após às 19h00
Divulgação do Resultado Final	11/11/2022
Matrículas (1ª Chamada)	16/11/2022 a 18/11/2022
Matrículas (2ª Chamada)	23/11/2022 e 25/11/2022
Matrículas (3ª Chamada)	30/11/2022 e 02/12/2022
Previsão de Início das Aulas	<b>03/02/2023</b>



**Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital Nº. 145, de 04 de agosto de 2022**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital Nº. 145, de 04 de agosto de 2022**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**Ministério da Educação**  
**Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital Nº. 145, de 04 de agosto de 2022**

**ANEXO III– BAREMAS**

**BAREMA DA ENTREVISTA (SEGUNDA ETAPA)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, conceitos e metodologias das Ciências Naturais e Matemática.	20,0
Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização.	20,0
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.	20,0
Argumentos sobre os objetivos e importância do ensino interdisciplinar.	20,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE**, em 04/08/2022 15:11:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 350940  
**Verificador:** cd211c3dfc  
**Código de**  
**Autenticação:**

